



CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PRIMEIRA CÂMARA



RECURSOS VOLUNTÁRIOS N<sup>os</sup> 234, 227, 229, 235, 230 e 232/2009  
AUTOS DE INFRAÇÃO N<sup>os</sup>: 271963000035-9, 271963000036-7, 271963000037-5,  
271963000027-8, 271963000034-0 e 271963000028-6  
RECORRENTE: GRAFITTE MÓVEIS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO  
BRANCO

Sessão realizada em 20 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO N<sup>o</sup> 157/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE COMUNICAÇÃO DA INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. MULTA DEVIDA.

- I. Recursos voluntários conhecidos e não providos, no sentido de manter as decisões recorridas, para considerar os autos de infração procedentes.
- II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira-Relatora

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro

José de Sousa Brito-Conselheiro

Cristhianne Arruda-Procuradora do Estado